

- MATRÍCULA -
980

- FICHA -
01

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE COLNIZA, MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Leidiane de Souza Silva
Oficiala Registradora

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL RURAL: uma área de terras denominada Lote Mogno, Gleba II ou Pau Brasil, com **2.462.0000 ha** (dois mil e quatrocentos e sessenta e dois hectares), localizada no município de Colniza, Estado de Mato Grosso, possuindo os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** com Abadias M. Batista; **SUL:** com a Gleba Três Morrinhos; **LESTE:** com a Gleba Baguá; **OESTE:** com a Gleba Bela Vista. **Marcos:** 1-2, com rumo verdadeiro de 00°00 N e distância de 9.500,00 m; 2-3, com rumo verdadeiro de 90°00 E e distância de 2.580,00 m; 3-4, com rumo verdadeiro de 00°00 S e distância de 9.500,00 m; 4-1, com rumo verdadeiro de 90°00 W e distância de 2.580,00 m.

CERTIFICADO DE CADASTRO DO IMÓVEL RURAL - CCIR: 901.229.103.136-7.

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL – NIRF: 5.320.582-0.

PROPRIETÁRIO: FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista, portador do RG nº 1.029.843-6-SJ/MT e do CPF/MF nº 854.927.601-49, residente e domiciliado no município de Primavera do Leste, MT.

FORMA DO TÍTULO: certidão de inteiro teor e ônus, expedida pelo Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá, MT.

CONDIÇÕES: Não há.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: matrícula nº **28.493**, Livro nº 2-CQ, de 11 de julho de 2001, no Sexto Ofício da Comarca de Cuiabá, MT. P. 2.028/10, aos 18/08/2010. Em. R\$ 42,30. –

Colniza, 03 de setembro de 2010. Eu,  Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

AV-01 – M. 980 – CASAMENTO e CCIR – Fica averbado para constar, que conforme certidão de casamento, expedida aos 09/09/2009, pelo Quarto Registro Civil e Tabelionato de Notas do município de Goiânia, GO, consta no Livro BA-031, às fls. 140, o registro do casamento realizado aos 07/01/2005, do proprietário FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO, supra qualificado, com LARYSSA MORAES DOS SANTOS, que passou a se chamar LARYSSA MORAES DOS SANTOS TANNURE, brasileira, advogada. O casamento está regido pelo regime da separação total de bens. Documentos arquivados nesta Serventia.

CERTIFICADO DE CADASTRO DO IMÓVEL RURAL - CCIR: 999.938.142.280-1..... P. 5.785/16, aos 06/01/2016. Em. R\$ 11,10. –

Colniza, 11 de janeiro de 2016. Eu,  Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

R-02 – M. 980 – HIPOTECA. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário, nº 492.102.304, emitida aos 14 de setembro de 2017, nos termos da lei, em favor

(continua)

□Certidão de Inteiro Teor Digital emitida em 24/08/2023, assinada digitalmente por LEIDIANE DE SOUZA SILVA, Oficiala Registradora.



do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, por sua agência de Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4363-05. **EMITENTE E GARANTIDOR HIPOTECANTE:** FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO, já qualificado. **AVALISTA:** JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, brasileiro, casado, sob regime de separação total de bens, agricultor, portador do RG nº 986.119-0-SSP/MT e do CPF/MF nº 803.660.311-04, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, MT. **GARANTIA:** em **hipoteca cedular de primeiro grau** e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 1.294.953,14 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). **VENCIMENTO FINAL:** 15 de agosto de 2022. **CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. A referida Cédula de Crédito Bancário foi devidamente **registrada sob o nº 926, do Livro B-10, RTD**, aos 27/10/2017, nesta Serventia. Apresentou: CND do ITR, emitida pelo site da Receita Federal do Brasil, aos 29/09/2017, com código de controle 5253.20CD.F5A2.8EC5, válida até 28/03/2018; e, CCIR 2016, quitado. P. 6.959/17, aos 20/10/2017. Em. R\$ 1.284,30. Selo Digital AYR35543 – Colniza, 30 de outubro de 2017. Eu,  Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

R-03 – M. 980 – HIPOTECA. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário, nº 492.102.305, aos 14 de setembro de 2017, nos termos da lei, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, por sua agência de Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4363-05. **EMITENTE:** JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, já qualificado. **AVALISTA E GARANTIDOR HIPOTECANTE:** FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO, já qualificado. **GARANTIA:** em **hipoteca cedular de segundo grau** e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 857.829,02 (oitocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos). **VENCIMENTO FINAL:** 15 de agosto de 2022. **CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. A referida Cédula de Crédito Bancário foi devidamente **registrada sob o nº 927, do Livro B-10, RTD**, aos 27/10/2017, nesta Serventia. Documentos apresentados são remissivos ao R-02 desta matrícula. P. 6.960/17, aos 20/10/2017. Em. R\$ 1.284,30. Selo Digital AYR35544 – Colniza, 30 de outubro de 2017. Eu,  Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

R-04 – M. 980 – HIPOTECA. TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.622, emitida aos 28 de maio de 2018, nos termos da lei, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, DF, por sua agência de Cuiabá, MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4363-05. **EMITENTE E GARANTIDOR HIPOTECANTE:** FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO, já qualificado. **AVALISTA:** JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, já qualificado. **GARANTIA:** em **hipoteca cedular de terceiro grau** e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. **VALOR:** R\$ 129.325,45 (cento e vinte e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **VENCIMENTO FINAL:** 20 de maio de

(continua)

2020. **CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. A referida Cédula de Crédito Bancário foi devidamente **registrada sob o nº 983, do Livro B-10, RTD**, aos 07/08/2018, nesta Serventia. Apresentou: CCIR 2017, quitado, e, CND do ITR, emitida pelo site da Receita Federal do Brasil, aos 06/08/2018, válida até 02/02/2019, com código de controle 2074.C5D1.5688.8EC6. P. 7.624/18, aos 31/07/2018. Em. R\$ 1.397,10. Selo Digital BBS94481 –

Colniza, 07 de agosto de 2018. Eu,  Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

AV-05 – M. 980 – RERRATIFICAÇÃO. Nos termos do requerimento apresentado, acompanhado do **Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.305**, celebrado aos 10/01/2019, com confissão da dívida, assinado por todas as partes, averbo para constar a renegociação do **valor do crédito da cédula registrada no R-03 supra, que será elevado a R\$ 1.015.754,23 (um milhão e quinze mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, e o **vencimento final da dívida, que passará a ser 15 de agosto de 2025**. Permanecem em pleno vigor as garantias anteriormente constituídas. Demais condições foram ratificadas pelas partes. O aditivo objeto desta averbação também foi averbado sob a ordem 01 do Registro nº **927, do Livro B-10, RTD**, em 05/04/2019, nesta Serventia. P. 8.294/19, aos 29/03/2019. Em. R\$ 1.445,00. Selo Digital BEX51811 –

Colniza, 05 de abril de 2019. Eu,  Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

AV-06 – M. 980 – RERRATIFICAÇÃO. Nos termos do requerimento apresentado, acompanhado do **Primeiro Aditivo de Rerratificação à Cédula de Crédito Bancário nº 492.102.304**, celebrado aos 10/01/2019, com confissão da dívida, assinado por todas as partes, averbo para constar a renegociação do **valor do crédito da cédula registrada no R-02 supra, que será elevado a R\$ 1.533.352,32 (um milhão e quinhentos e trinta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, e o **vencimento final da dívida, que passará a ser 15 de agosto de 2025**. Permanecem em pleno vigor as garantias anteriormente constituídas. Demais condições foram ratificadas pelas partes. O aditivo objeto desta averbação também foi averbado sob a ordem 01 do Registro nº **926, do Livro B-10, RTD**, em 05/04/2019, nesta Serventia. P. 8.296/19, aos 29/03/2019. Em. R\$ 1.445,00. Selo Digital BEX51812 –

Colniza, 05 de abril de 2019. Eu,  Oficial de Registro, que o fiz digitar e conferi. –

AV-07 – M. 980 – PENHORA. Conforme o Termo de Penhora expedido pela Terceira Vara Cível de Primavera do Leste, MT, emitido pela Sra. Katiuscia Sandra Ramos da Silva, expedido aos 11/03/2022, nos autos do **Processo nº 0004809-66.2005.8.11.0037 - PJE**, de Execução de Título Extrajudicial, onde foi exarada a r. decisão contendo a determinação da respectiva penhora pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Myrian Pavan Schenkel, em que figuram, como exequente a MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.; e, como executado, o Sr. FREDERICO WAGNER FRANCA TANNURE FILHO, tendo como valor da causa, a

(continua)

importância de R\$ 6.633.313,61 (seis milhões e seiscentos e trinta e três mil e trezentos e treze reais e sessenta e um centavos), **fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula.** Apresentou: termo de penhora na forma do § 1º do art. 845 do CPC. P. 11.193/2022, aos 12/04/2022. Colniza, MT, 19 de abril de 2022. Em. R\$ 85,40. Selo Digital BQE34570 –

Eu,  Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora, que o fiz digitar e conferi.

AV-08 – M. 980 – PENHORA. Conforme o Termo de Penhora expedido pela 2ª Vara Cível de Primavera do Leste, MT, emitido pela Sra. Elivania Duarte dos Santos, expedido aos 24/11/2021, nos autos do **Processo nº 1005933-42.2020.8.11.0037 - PJE**, de Execução de Título Extrajudicial, onde foi exarada à r. decisão contendo à determinação da respectiva penhora pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Patrícia Cristiane Moreira, em que figuram, como exequente o BANCO DO BRASIL S/A.; e, como executados, FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO, e JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, tendo como valor da causa, a importância de R\$ 2.068.545,39 (dois milhões e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), **fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula.** Apresentou: termo de penhora na forma do § 1º do art. 845 do CPC. P. 12.062/2022, aos 02/12/2022. Colniza, MT, 02 de janeiro de 2023. Em. R\$ 85,40. Selo Digital BVS76710 –

Eu,  Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora, que o fiz digitar e conferi.

AV-09 – M. 980 – PENHORA. Conforme o Termo de Penhora expedido pela 2ª Vara Cível de Primavera do Leste, MT, emitido pela Sra. Ines Schuster, aos 20/07/2023, nos autos do **Processo nº 1007775-57.2020.8.11.0037 - PJE**, de Execução de Título Extrajudicial, onde foi exarada à r. decisão contendo à determinação da respectiva penhora pela MMA. Juíza de Direito, Dra. Patrícia Cristiane Moreira, em que figuram, como exequente o BANCO DO BRASIL S/A.; e, como executados, FREDERICO WAGNER FRANÇA TANNURE FILHO, e JOSÉ AUGUSTO ASTUTT TANNURE, tendo como valor da causa, a importância de R\$ 214.817,02 (duzentos e quatorze mil e oitocentos e dezessete reais e dois centavos), **fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula.** Apresentou: termo de penhora na forma do § 1º do art. 845 do CPC. P. 12.889/23, aos 03/08/2023. Colniza, MT, 24 de agosto de 2023. Em. R\$ 90,50. Selo Digital BXV99106 –

Eu,  Leidiane de Souza Silva, Oficiala Registradora, que o fiz digitar e conferi.

□Certidão de Inteiro Teor Digital emitida em 24/08/2023, assinada digitalmente por LEIDIANE DE SOUZA SILVA, Oficiala Registradora.

1º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA - MT
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução fiel de **Inteiro Teor desta matrícula.** A presente certidão tem validade por 30 dias, em conformidade com o artigo 1º, inciso IV, do Decreto Federal nº 93.240, de 09/09/1986. O referido é verdade e dou fé.

Colniza, 24/08/2023.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle Digital: BXV98294.
Valor: 42,60 + Issqn: 2,14.
Código do Ato: 176, 177.
Código da Serventia: 422



Selo de Controle Digital

Para conferir a origem deste documento acesse www.tjmt.jus.br/selos ou efetue a leitura do QR Code.